

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

PORTARIA Nº 04 DE 24 DE JANEIRO DE 2023 - O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, Cria o Grupo de Trabalho da SEI para elaboração de diagnóstico e produção de evidências científicas a fim de subsidiar a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas destinadas a erradicação da miséria, redução da pobreza e o combate a fome no Estado da Bahia. O Diretor-Geral da Superintendência de Estudos Econômico e Sociais (SEI), no uso de suas atribuições, Considerando que a SEI tem como finalidade elaborar estudos e projetos, prover a base e difundir as informações estatísticas e geográficas, visando à formulação e avaliação de políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento do Estado, bem como executar, coordenar, gerir e fomentar pesquisa básica ou aplicada de caráter social, histórico, científico, econômico, tecnológico ou estatístico e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos relacionados às suas áreas de atuação, conforme definido em regimento interno do órgão.

Considerando que a prioridade do Governo da Bahia é a erradicação da miséria, redução da pobreza e o combate a fome no estado, conforme estabelecido no **PROGRAMA DE GOVERNO PARTICIPATIVO - PGP 2022**.

Considerando que para o enfrentamento de problemas socioeconômicos é indispensável ter visão clara e objetiva da realidade que se quer alterar, com evidências científicas a respeito dos problemas, e para ter efetividade e eficácia nas estratégias de mitigação e resolução são necessárias informações de qualidade que subsidiem a tomada de decisão, **RESOLVE:** Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia para elaboração de diagnóstico e produção de evidências científicas a fim de subsidiar a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas destinadas a erradicação da miséria, redução da pobreza e o combate a fome no Estado da Bahia, devendo o grupo apresentar **RELATÓRIO EXECUTIVO DETALHADO**, no prazo de 30 dias, prorrogável por mais 30 dias.

§ 1º O diagnóstico a que se refere o caput deste artigo deverá estabelecer os seguintes objetivos: I - Mapear e sistematizar estudos, pesquisas e publicações técnico-científicas produzidas, ou não, pela SEI;

II - Caracterizar a população em condição de fome e pobreza no estado da Bahia, a partir de características demográficas e distribuição espacial e comparar indicadores selecionados com os demais estados do Brasil;

III - Identificar as políticas públicas existentes no estado, bem como as estatísticas de atendimento associadas a estas políticas;

IV - Conhecer experiências de políticas de combate à fome e à pobreza nas três esferas de governos, com destaque para as ações exitosas;

V - Apontar direcionadores para a elaboração de políticas públicas sugerindo ações que apresentem resultados de curto, médio e longo prazo;

VI - Apoiar o Governo com estudos e pesquisas para avaliação das políticas relacionadas à temática deste GT, como exemplo o Bahia Sem Fome.

§ 2º A SEI publicará em seu sítio eletrônico oficial os produtos elaborados a partir dos resultados do diagnóstico.

§ 3º Este GT da SEI será integrado por profissionais e técnicos oriundos dos órgãos da Autarquia e terá a seguinte composição:

Diretoria de Pesquisas - Jonas Silva do Espírito Santo (Coordenador)

Diretoria de Pesquisas - Lis Helena de Souza Borges (Secretária)

Diretoria de Pesquisas - Silvana Ferreira Conceição (Membro)

Diretoria de Pesquisas - Rodrigo Barbosa de Cerqueira (Membro)

Diretoria de Indicadores e Estatística - Armando Affonso de Castro Neto (Membro)

Diretoria de Indicadores e Estatística - Urandi Roberto Paiva Freitas (Membro)

Diretoria de Estudos - Enézio de Deus Silva Júnior (Membro)

Diretoria de Informações Geoambientais - Francisco Sanches Gomes (Membro)

Diretoria Geral - Marcelo Nunes Dourado Rocha (Membro)

§ 4º Este GT da SEI, na pessoa do seu Coordenador, terá poderes para expedir ofícios e fazer requerimentos para outros órgãos públicos e instituições privadas em nome da Autarquia, designar reuniões técnicas, abrir processos administrativos, estando autorizado a realizar quaisquer diligências suficientes para a consecução do objeto deste Grupo de Trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA / Diretor Geral

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 0002 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES DO ESTADO DA BAHIA - SPM, no uso de suas atribuições e, à vista da solicitação deferida no Processo SEI Nº 042.15144.2022.0001051-28 - DAF/SPM, de prorrogação do prazo de vigência da Portaria nº 0010 de 18 de novembro de 2022.

RESOLVE

Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 0010 de 18 de novembro de 2022, para 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de dezembro de 2022 à 17 de fevereiro de 2023,

GABINETE DA SECRETARIA, em 24 de janeiro de 2023.

Elisângela Araujo.

Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00583469 de 24 de Janeiro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
FELIPE MORAIS ALCANTARA	Coordenador IV	DAI-5	SUVISA - SUPERINTENDÊNCIA	24 de Janeiro de 2023

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00583472 de 24 de Janeiro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
MARISTELA MEIRE CONCEICAO SOUZA	Coordenador IV	DAI-5	HEML - MANUTENCAO	24 de Janeiro de 2023

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00583476 de 24 de Janeiro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
MARCELO CARVALHO PEREIRA	Secretário Adminis- trativo I	DAI-5	SAIS - DGRP - NCPJ	24 de Janeiro de 2023

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00583524 de 24 de Janeiro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
ISRAEL BATISTA COSTA FILHO	Coordenador IV	DAI-5	MTB - COORD NUTRICAO	24 de Janeiro de 2023

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00583527 de 24 de Janeiro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
LUCAS GIUDICE RIBEIRO	Coordenador IV	DAI-5	SUVISA - DIVISA	24 de Janeiro de 2023

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00583536 de 24 de Janeiro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
JOSE FAUSTINO DE MENEZES NETO	Coordenador IV	DAI-5	SUVISA - DIVISA	20 de Janeiro de 2023

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

SECRETARIA DA SAÚDE